



Processo nº 405.168/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2021

Contrato nº 2021/105.2

OBJETO

Fornecimento de café em pó, categoria superior, no período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70.160-900

Nome do Signatário:
CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Cargo/Função:
DIRETOR GERAL

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF:
00.354.138/0003-50

Endereço:
RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 28 - ÁGUAS CLARAS

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 71906650

Nome do Signatário:
SYLVANA DIAS DE ARAUJO

Cargo
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 20/07/2021	Data de assinatura 28/03/22	Data de vigência 30/07/2021 a 29/07/2022
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 1.173.440,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
--	--------------------------------------

Nota(s) de Empenho: 2021NE001063

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre do reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, com amparo na alínea 'd' do inciso II do artigo 113 do REGULAMENTO, passando o preço unitário contratado para R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos) a partir de 01/12/2021.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/105.2, passa a vigorar com sua redação modificada na Folha de Rosto e nas seguintes Cláusulas:

“.....

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O preço total do presente Contrato é de R\$ 1.173.440,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), considerando os preços unitários fixados em seu Anexo Único.

10.2. O objeto efetivamente entregue, aceito definitivamente pela CONTRATANTE, será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

10.2.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

10.2.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

10.3. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

10.3.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

10.4. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo



64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

10.5. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

10.6. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo. E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

.....”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 28 de março de 2022.

Pela CONTRATANTE:

[REDAÇÃO MUDADA]

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

[REDAÇÃO MUDADA]

Sylvana Dias de Araújo
Representante Legal



ANEXO ÚNICO

Especificação	Período	Quantidade (KG)	Preço por quilo (R\$)	Subtotal (R\$)
Café em Pó categoria superior	Até 29/08/21	4.000	14,97	59.880,00
	A partir de 30/08/21	14.000	22,30	312.200,00
	A partir de 01/12/2021	24.000	33,39	801.360,00
Total		42.000		1.173.440,00